



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

São Paulo, 05 de abril de 2002

Ofício n 116/2002/SGM

Ilustríssimo Senhora ,

Aproveitando o ensejo para cumprimentá-lo, vimos por meio deste expor e requerer o quanto segue.

A Prefeitura do Município de São Paulo celebrou junto ao Tribunal Regional Eleitoral convenio para a realização das eleições dos Conselheiros Tutelares do Município de São Paulo.

Considerando que o Ministério Público do Estado de São Paulo recomendou a participação da referida Corte no processo eleitoral e que, em decorrência dessa recomendação, o Poder Executivo Municipal, a fim de garantir a lisura de todo o processo eleitoral, celebrou junto ao TRE um convênio que possibilite a disponibilização de lista dos eleitores do Município e a viabilização de votação e apuração eletrônica.

Considerando que, além deste convênio celebrado faz se mister a manutenção de segurança e tranquilidade do feito a fim de garantir a condução deste processo eleitoral livre de qualquer irregularidade ou ilegalidade.

Vimos por meio deste convidar o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a participar do pleito em questão a fim de compor a JUNTA APURADORA E FISCALIZADORA das eleições para Conselheiros Tutelares do

